



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:			
<b>1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:</b> Contrato nº 08/2022-SMT.GAB (peça 05)		<b>2) Processo Administrativo:</b> SEI 6020.2022/0004776-5	
<b>3) Unidade / Entidade Contratante:</b> Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT)			
<b>4) Objeto da Contratação:</b> Prestação de Serviços de Fiscalização Automática de Trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo - Lote 3.			
<b>5) Origem da Contratação:</b>	<input type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços: N°	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
	N°: Análise no TC nº:	N° Validade: Análise no TC nº:	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<b>6) Contratado:</b> Consórcio SV - SPLICE-VELSIS, formado pelas empresas SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A.			
<b>7) Valor da Contratação:</b> 22.749.469,62 (fl. 01 da peça 05)		<b>8) Vigência:</b> 180 dias a partir de 11.03.2022 (fl. 02 da peça 05)	
<b>9) Índice de Reajuste Econômico:</b> Não haverá reajusta conforme clausula 6.3 do contrato (fl. 4 da peça 05)			<b>10) Data Base:</b> Não se aplica.
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
<b>11) Datas dos Eventos:</b>		<b>Data:</b>	<b>Evidência às fls.:</b>
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		09.03.2022	peça 12
INSTRUMENTO CONTRATUAL		10.03.2022	peça 05
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		12.03.2022	peça 06
<b>12) Dotação Onerada:</b>			
<b>Nº da Nota de Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Fls.</b>
25364	10.03.2022	22.749.469,62	peça 07
<b>13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:</b> Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
<b>14) Itens de Avaliação</b>			<b>Resultados</b>
<b>14.1</b> - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):  Para manter os equipamentos já implantados de modo a não ocasionar interrupção dos serviços.			Sem infringências. Folhas: peça 11
<b>14.2</b> - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. Folhas:
<b>14.3</b> - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):  Para manter a mesma contratada, de modo a não ocasionar a interrupção dos serviços. O procedimento licitatório, visando dar continuidades aos serviços, permanece suspenso pelo TCM, em razão dos apontamentos ainda não solucionados pela Origem, que afirma a necessidade de elaboração de novo Termo de Referência.			Sem infringências. Folhas: peça 11



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.4</b> - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:
<b>14.5</b> - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Sem infringências. Folhas: peças 05, 08 e 11
<b>14.6</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.7</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:
<b>14.8</b> - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: peça 12
<b>14.9</b> - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.10</b> - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).  Não constam os documentos fiscais do consórcio e as certidões do CADIN das consorciadas. Além disso, foram apresentados documentos com prazo de validade vencidos. Ver item <b>15.A</b>	Com infringências. Folhas: peça 09
<b>14.11</b> - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: peça 07
<b>14.12</b> - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: peça 07



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

<b>14.13</b> - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: peça 05
<b>14.14</b> - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: peças 05 e 06
<b>14.15</b> - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: peças 05 e 10
<b>14.16</b> - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: fl. 02 da peça 05
<b>14.17</b> - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.18</b> - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:
<b>14.19</b> - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.  id 1576999.	Sem infringências. Folhas:
<b>14.20</b> - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).  Listagem nº 8 de 31.12.2021	Não Folhas: peça 13
<b>14.21</b> - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?  De qual tipo:	Não Folhas:
<b>14.22</b> - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?  Quantas apenações:	Não Folhas:



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

### 15) Observações:

**A)** Não constam certidões do CADIN do consórcio contratado e de suas empresas integrantes. Além disso, os seguintes documentos estavam com prazo de validade vencido quando da assinatura do contrato: Certificados de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 07 e 08 da peça 09), Certidões Negativas de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S. Paulo (fl. 09 da peça 09).

**B)** As fiscalizações das execuções dos contratos estão sendo realizadas nos eTCM nº 13778/2022 (Lote 2) e 13779/2022 (Lote 3), em cumprimento ao determinado no memorando à peça 1, mas sob a relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Eduardo Tuma, conforme definido posteriormente pela Presidência desta Corte (e-DOC 015651/2022 - peças 02/03).

### 16) Conclusão:

Contratação irregular devido a problemas na documentação fiscal apresentada (item 14.10)

### 17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.10	Ricardo Teixeira Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT)	

### 18) Analisado por:

Hélcio Rogério Ramos  
Auditor de Controle Externo TC 511  
Rafael Rocha Lins  
Auditor de Controle Externo TC 20248

### 19) Revisado por:

Guilhereme Cepellos Monticelli  
Supervisor de Controle Externo 10 - em substituição  
TC 20219